

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 1.057.661,77 (Um milhão e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.041220002.2.601	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	02000	R\$	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	10.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
06.003.185410009.2.604	ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	02000	R\$	100.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	30.000,00
06.003.206080009.2.605	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA MUNICIPAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	02000	R\$	30.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	15.000,00
06.003.206060009.2.607	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	02000	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	30.000,00
07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.123610002.2.701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$	6.880,66
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.123610010.2.706	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33128	R\$	6.281,11
08.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003.103010016.2.805	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	02000	R\$	70.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	464.500,00

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-

000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

12.000	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
12.001	GABINETE DO SECRETARIO			
12.001.278120012.2.121	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridico	02000	R\$	10.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
12.002.278120012.2.122	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridico	02000	R\$	10.000,00
12.002.278120012.2.123	APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridico	02000	R\$	10.000,00
12.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
12.004.278130019.2.125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	02000	R\$	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridico	02000	R\$	10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	1.057.661,77

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 1.057.661,77 (Hum milhão e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze dias do mês de Agosto de 2022.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 210 Data: 15/08/2022 Hora: 15:53:53
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: FERNANDO BRAMBILLA
Assunto: 1511 Créd. Adic. Suplementar
Compl.: projeto de lei 20 de autoria do Poder Executivo